



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 32/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS ÁREAS PROTEGIDAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO 32/2025 | PROCESSO: 262.00005999/2025-87

O Estado de São Paulo, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, por meio de seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente chamamento para interessados em realizar doações de itens de vestuário e identificação institucional para apoio às atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal.

### 1. OBJETO

1.1. A doação de itens de vestuário e identificação institucional está contemplada no âmbito da Portaria Normativa 382/2023 que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque, e tem como finalidade apoiar e fortalecer as atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas.

1.2. As especificações das doações pretendidas estão dispostas no item 4 deste Chamamento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As doações desempenham um papel estratégico na gestão das Unidades de Conservação e demais áreas protegidas, desencadeando uma série de benefícios que vão muito além do financiamento direto. Essas contribuições fornecem os recursos para a conservação e preservação da natureza, contribuindo para a implementação de diversos programas de gestão. Além disso, as doações também promovem a conscientização pública e o engajamento, estimulando uma maior valorização e compreensão da importância das áreas protegidas.

2.2. As doações de itens de vestuário e identificação institucional contribuem para o fortalecimento da presença institucional, a padronização visual de equipes e parceiros e o

apoio às ações de educação ambiental, fiscalização, visitação e participação social. Esses itens auxiliam na organização e segurança das atividades e promovem maior visibilidade às iniciativas da Fundação Florestal.

### **3. PRAZO E PROCEDIMENTO**

3.1. As propostas poderão ser protocoladas até **31 de dezembro de 2025**, sendo encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico [parcerias@fflorestal.sp.gov.br](mailto:parcerias@fflorestal.sp.gov.br).

3.2. As propostas serão analisadas pela equipe técnica da Fundação Florestal, considerando sua viabilidade, sustentabilidade e adequação aos objetivos da Unidade de Conservação.

3.2.1 Itens com identidade visual da Fundação Florestal ou de projetos vinculados serão previamente avaliados para aprovação da Assessoria de Comunicação da Fundação Florestal. Também serão aceitos itens neutros, desde que compatíveis com o uso institucional.

3.3. A proposta de doação, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação, e no caso de doações contínuas, Termo de Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE 382/2023. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados para assinatura do Termo.

3.4. Os serviços serão executados pelo **DOADOR** dentro do prazo de vigência do Termo de Doação, que entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### **4. PROPOSTAS**

4.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para análise:

4.1.1. Cópia do RG, CPF ou CNPJ;

4.1.2. Documento com foto do responsável pela empresa, em caso de Pessoa Jurídica.

4.1.3. Proposta detalhada contendo a descrição do serviço ou material proposto, incluindo:

- Unidades de Conservação e Áreas Protegidas contempladas;
- Descrição detalhada dos materiais a serem doados;
- Quantidade e especificações técnicas, se aplicável;
- Prazo para entrega dos itens.

4.2. Os itens pleiteados por este Chamamento incluem, mas não se limitam a:

- Coletes (com ou sem personalização);
- Camisetas;

- Bonés ou chapéus;
- Mochilas, pochetes ou bolsas táticas;
- Crachás, cordões, pastas, pranchetas, e;
- Outros itens de apoio operacional.

4.3. Fica a critério do **DOADOR** propor outros itens além dos inicialmente especificados, mediante aprovação da Fundação Florestal.

4.4. O **DOADOR** poderá estipular as quantidades e os locais de entrega dositens, desde que alinhados às necessidades da Fundação Florestal.

4.4. As doações poderão contemplar todas as Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da Fundação Florestal, conforme definido em comum acordo entre as partes.

## **5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA**

5.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que previamente aprovada pela Fundação Florestal. A divulgação poderá incluir a logomarca do **DOADOR** e da **DONATÁRIA**, bem como o selo de parceiro, conforme as diretrizes institucionais.

5.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da Fundação Florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data de sua assinatura digital.

**RODRIGO LEVKOVICZ**

Diretor Executivo